

PORTARIA Nº7.575, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 9% e 3 avanços trienais de 5%, totalizando 15% na ficha funcional da Servidora Municipal **JOSEANI BRASIL KOLOGESKI**, matrícula nº939, Servente, Padrão 1, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 1º de setembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 24 de setembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração